



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 166/99.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de afastamento do País do Engenheiro Agrônomo FRANCISCO MIGUEL DE ASSIS FILHO, do Departamento de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 101/99 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001553/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação do prazo de afastamento do País do Engenheiro Agrônomo FRANCISCO MIGUEL DE ASSIS FILHO, lotado no Departamento de Agronomia desta Universidade, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 04 de junho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa concluir o Curso de Pós-Graduação em Fitopatologia, a nível de Doutorado, que vem realizando na Oklahoma State University, Stillwater, OK – USA, com base na legislação vigente e com ônus parcial para esta UFRPE, cujo afastamento inicial foi autorizado através da Resolução Nº 254/95 deste Conselho, datada de 25 de setembro de 1995, conforme consta do Processo Nº 23082.001553/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de maio de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =